



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria

## PORTARIA CODAGE Nº 613/2019

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores adiante descritos para comporem a comissão de leilão de bens e materiais inservíveis da Reitoria, sob a presidência do primeiro, visando gerenciar e dar suporte às atividades pertinentes do processo, em atendimento ao disposto no artigo 53, §1º da Lei 8.666/93 combinado com os artigos 7º e 10º do Decreto n.º 9.373/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cristina Alves Pinheiro (RUSP/DAM) - Presidente

Adriana Mello da Silveira Braga Cherobin (RUSP-DAMP)

Edilaine Aparecida de Freitas Souza (RUSP/DAMP) - Suplente

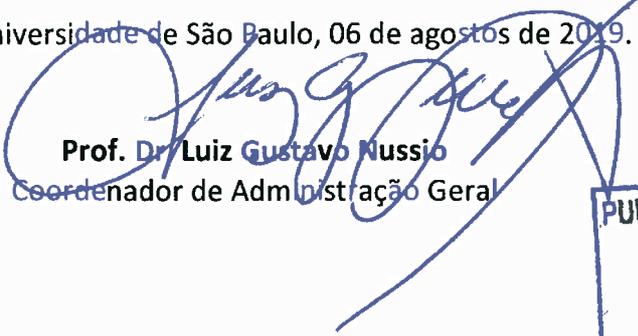
Henrique Piacente Talarico (RUSP/DA)

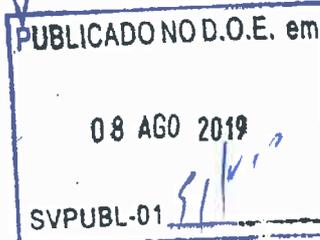
Lilian Alvarenga (RUSP/DAM)

Sandra Cristina Campos (RUSP/DA)

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 06 de 28.05.2019.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 06 de agosto de 2019.

  
**Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio**  
Coordenador de Administração Geral



São atribuições da Comissão de Leilão (Portaria CODAGE nº 613/2019)

### **Resumida**

Gerenciar e dar suporte em todas as atividades e providências necessárias para o bom andamento de todo o processo

### **Detalhada**

- gerenciamento macro da guarda e organização física dos bens e materiais que estiverem sob a responsabilidade da Seção de Patrimônio como inservíveis;
- propor critérios para avaliação de bens e materiais destinados a leilão;
- acompanhamento das atividades do leiloeiro e equipe de apoio na organização dos lotes do leilão;
- acompanhamento de todas as etapas do leilão, zelando para sua adequada execução e garantindo a publicidade e transparência de seus atos, bem como validação dos procedimentos licitatórios, incluindo a prestação de contas do leiloeiro com a USP;
- análise e julgamento dos recursos impetrados;
- acompanhamento do cumprimento das normas de segurança e uso de EPI's pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio, durante a organização dos lotes para leilão e pelos arrematantes, quando da retirada dos bens e/ou materiais;
- responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários para a devolução dos valores pagos pelos arrematantes, no caso de anulação total ou parcial do leilão no qual seja devido este ressarcimento;
- monitoramento das metas e avaliação dos indicadores de desempenho de leilões;
- propor melhorias para os procedimentos de leilão;
- realizar demais atividades relativas ao bom desenvolvimento de leilões.

